



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

**Altera o artigo 186 da Lei Orgânica
do Município de Mariano Moro/RS.**

Os Vereadores **Luan Kanigoski da Rosa**, **Valmir Brandão**, **Neimar Luis Battisti** e **Vitêlio José Luiz**, no uso da iniciativa que lhes é conferida pelo art. 48, inciso I e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Mariano Moro, submetem à apreciação do Plenário a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

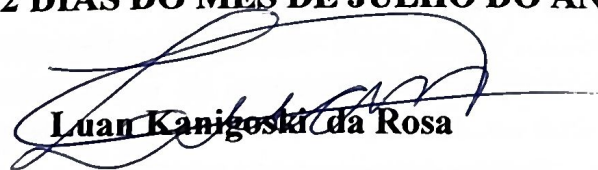
Art. 1º O artigo 186 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de caráter consultivo, deliberativo, normativo ou fiscalizador, conforme definido em lei específica, sendo instituídos de acordo com as peculiaridades da respectiva política pública.

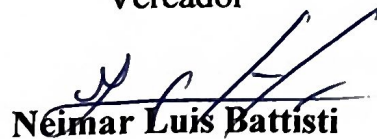
Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 186 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS
22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**


Luan Kanigoski da Rosa

Vereador


Neimar Luis Battisti

Vereador


Valmir Brandão

Vereador


Vitêlio José Luiz

Vereador